



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.544, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Proj. de Lei nº 43/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.874, de 14 de novembro de 2006, que "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes" e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

**Art. 1º -** O Artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.874, de 14 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

**Parágrafo Único.** No Dia Municipal dos Escoteiros e das Bandeirantes, a Câmara Municipal de Assis fará realizar Sessão Solene comemorativa à data e, na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 23 de abril."

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

